
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 88, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Estabelece obrigações aos servidores afastados por comorbidades, frente a necessidades de apresentação de justificativa médica, devidamente documentada.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bom e célere funcionamento das obrigações desta secretaria, eis que observada a necessidade de justificativa dos servidores afastados por doença;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores restam obrigados a apresentarem laudo e atestado médico, a fim de esclarecerem eventuais comorbidades;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os laudos e/ou atestados devem atender as formalidades exigidas em todo documento oficial, tais como:

- I - Estar datado;
- II - Tipo de incapacidade e o tempo (determinado ou indeterminado)
- III - CID (Classificação Internacional de Doenças)
- IV – Assinatura e carimbo do especialista.

Art. 2º - A justificativa médica apresentada, servirá para fins de acobertar tanto os servidores, quanto esta Secretaria Municipal de Educação, visto as implicações financeiras e deveres de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com efeitos enquanto a pandemia Covid-19 perdurar;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 20 de abril de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:C2F0B4E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2021. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>